



APELAÇÃO
nº 0149761-63.2024.8.19.0001

DESPACHO

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Apelação Cível nº 0149761-63.2024.8.19.0001

Apelante: Rubens Carlos Marchioro

Apelado: OI S/A em Recuperação Judicial e Outros

Relatora: Des. Mônica Maria Costa

DESPACHO

1. Fls.144 ç Diante da certidão de fls.114, renove-se a intimação das apeladas, determinada no despacho de fls.140, a fim de que apresentem, no prazo de cinco dias, na forma requerida pelo Administrador Judicial, documentação que comprove a alegada quitação do crédito perseguido pelo apelante, sob pena de aplicação das sanções previstas no art.77, do CPC.

2. Após, voltem conclusos.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MONICA MARIA COSTA DI PIERO
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 8ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0149761-63.2024.8.19.0001

Rio de janeiro, __ de _____ de 2026.

Mônica Maria Costa

Desembargadora Relatora

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO

